LEI Nº 1.620, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Ementa: Autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos, na forma que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio às empresas que transportam acadêmicos de Ivaiporã que freqüentam faculdades não localizadas no Município, através da doação mensal de óleo diesel , observando-se as seguintes quantidades, definidas de acordo com as localidades respectivas:

LOCALIDADE	QUANTIDADE
Pitanga	15 litros por aluno
Jandaia do Sul	27 litros por aluno
Apucarana	27 litros por aluno
Arapongas	27 litros por aluno
Mandaguari	27 litros por aluno

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.497 de 26-3-2008, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e nove (16-3-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal